

Câmara Municipal de Conceição da Barra



CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA
EXERCICIO 2022



143455522022

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 001395/2022 - Interno

Data e Hora de Abertura

08/11/2022 17:35:34

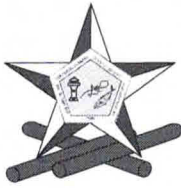
INTERESSADO

VEREADOR PRESIDENTE ISAQUE MAIA ELOI

Detalhamento

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 044/2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO BAIRRO NO DISTRITO DE ITAUNAS QUE TEM O SEU PERIMETRO DELIMITADO ENTRE A RUA PROJETADA SEM NOME (D) COM SEU INÍCIO NA AV. BASÍLIO AO CORREGO DA VELHA ANTÔNIA RUA NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza



PROJETO DE LEI Nº 044/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Protocolo Nº 1395/2022

Em, 08/11/2022

Responsável

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO BAIRRO NO DISTRITO DE ITAÚNAS QUE TEM O SEU PERIMETRO DELIMITADO ENTRE A RUA PROJETADA SEM NOME (D) COM SEU INÍCIO NA AV. BASÍLIO AO CORREGO DA VELHA ANTÔNIA RUA NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de **MARIA TERCILIA**, o bairro que tem o seu início na rua projetada (D) Av. José Basílio, e seu término no Córrego da Velha Antônia, na vila de Itaúnas, no município de Conceição da Barra, conforme planta de localização anexo.

Art. 2º – As alterações a que se refere o artigo anterior recairá e constituirá da seguinte denominação:

I – O bairro que até a presente data que se encontra sem nome, passará a denominar-se **Maria Tercília**.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção da respectiva placa de identificação, e as informações aos setores da Municipalidade quanto à mudança de denominação.

Art. 4º – As despesas decorrentes do referido Projeto de Lei correrão por conta do Município.

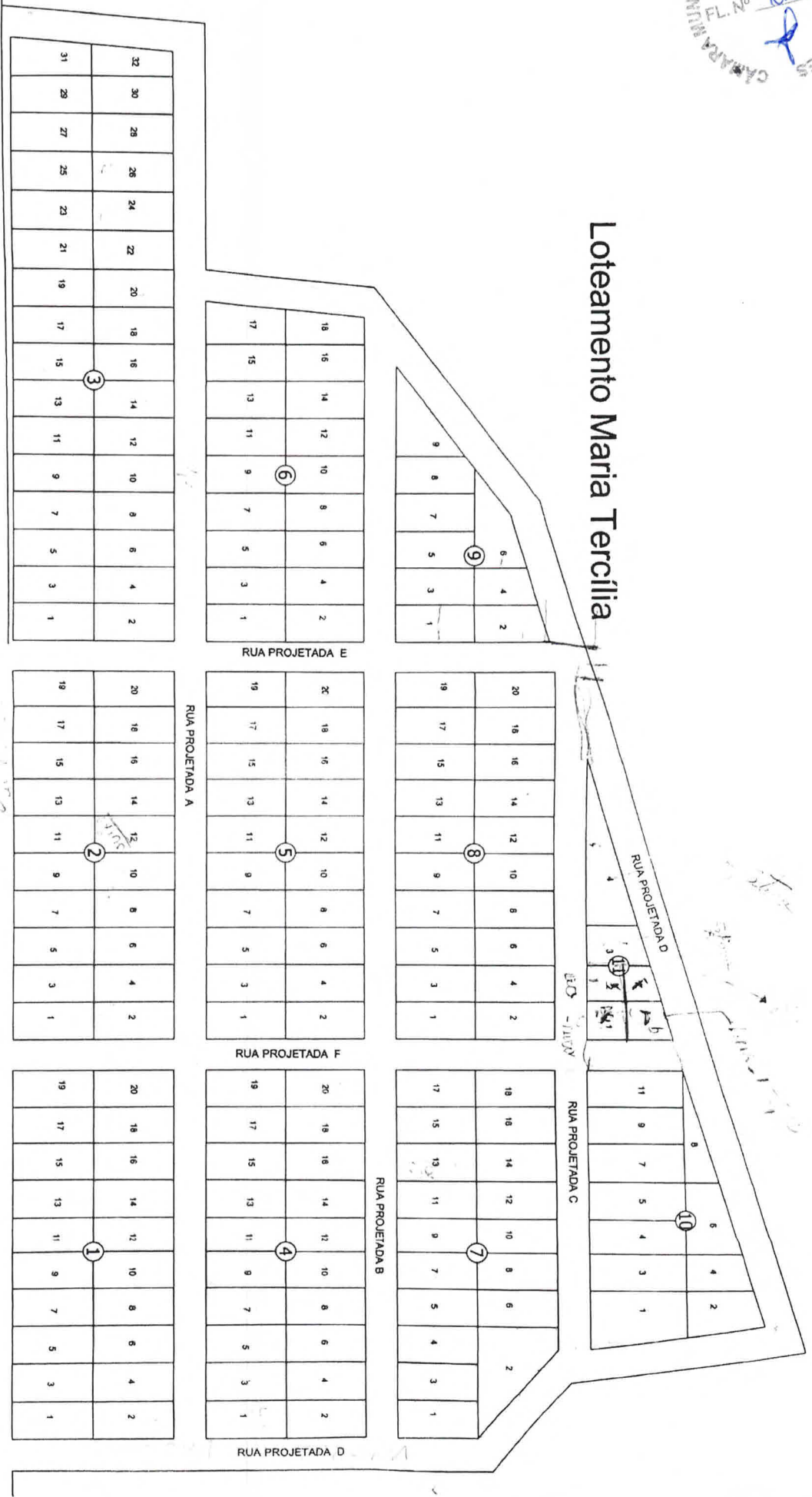
Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição da Barra - ES, 18 de Outubro de 2022.

**Isaque Maia Eloi
VEREADOR
PRESIDENTE**



Loteamento Maria Tercilia



AV. BENTO DAHER

TRAMANS